



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E APOIO ÀS SESSÕES**

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO, DE 27 DE MAIO DE 2011**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dez horas, teve início a quarta sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Ex. mo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen, Presidente, presentes os Ex. mos Ministros Conselheiros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, os Ex. mos Desembargadores Conselheiros Gilmar Cavalieri, Eduardo Augusto Lobato, Márcio Vasques Thibau de Almeida e José Maria Quadros de Alencar, o Ex. mo Subprocurador-Geral do Trabalho, José Neto da Silva, representando o Ministério Público do Trabalho, o Ex. mo Juiz Renato Henry Sant'Anna, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho -Anamatra, e o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ricardo Lucena. O Ex. mo Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho declarou aberta a sessão, saudou os demais membros do Colegiado, o Representante do Ministério Público do Trabalho e o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho e registrou a ausência do Ex. mo Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen, bem assim da Ex. ma Desembargadora Conselheira Márcia Andrea Farias da Silva, em virtude de correição ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 16.^a Região. A Ex. ma Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi fez uso da palavra para registrar a sua satisfação em ter o Ex. mo Juiz Renato Henry Sant'Anna como Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA. O Ex. mo Juiz Renato Henry Sant'Anna agradeceu as gentis palavras. A seguir, o Ex. mo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen submeteu à aprovação a ata da terceira sessão ordinária do Conselho, realizada em 29 de abril de 2011, aprovada por unanimidade. Deu-se início ao exame dos processos incluídos na pauta, decididos nos termos das certidões a seguir transcritas: Processo CSJT-35700-11.2009.5.15.0897, Relator: João Batista Brito Pereira, Interessado: Luiz Carlos de Araújo -Juiz Aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, Interessado: Luiz Carlos de Araújo, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, Decisão: por unanimidade, recomposto o quorum, na forma regimental e computado o voto proferido pelo Ex. mo Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira, relator, dar provimento ao recurso em matéria administrativa para deferir ao recorrente o pagamento da indenização das férias não gozadas sem a limitação a 2 (dois) períodos, observada a disponibilidade orçamentária. Redigirá o acórdão o Ex. mo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen. O Ex. mo Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa não participou do julgamento porquanto proferido voto pelo seu antecessor na cadeira; Processo CSJT-2196436-58.2009.5.00.0000, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Interessado: Tribunais Regionais do Trabalho, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido da Ex. ma Ministra Conselheira relatora; Processo CSJT-2171226-05.2009.5.00.0000, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região,

Decisão: por unanimidade, não conhecer da consulta formulada pelo Ex. mo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em virtude de o Tribunal ainda não haver tomado decisão a respeito da matéria; Processo CSJT-Cons-1454-10.2011.5.90.0000, Relator: Gilmar Cavalieri, Consulente: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer da consulta, na forma do art. 72 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; Processo CSJT-PP-1954-76.2011.5.90.0000, Relator: Gilmar Cavalieri, Interessado: Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho -COLEPRECOR, Decisão: por unanimidade, conhecer e deferir o pedido de providências, para alterar a redação do parágrafo único do art. 17 da Resolução nº 68/2010 do CSJT que passará a ser a seguinte: "Art. 17 (...) Parágrafo único. Os Tribunais Regionais do Trabalho que não possuírem número suficiente de servidores com atribuição de condução de veículos, poderão designar para conduzir veículos oficiais servidores ocupantes de outros cargos e especialidades, na forma da Lei 9.327/1996"; Processo CSJT-PP-48501-14.2010.5.90.0000, Relator: Eduardo Augusto Lobato, Requerente: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do pedido de providência e julgá-lo improcedente; Processo CSJT-PP-71672-97.2010.5.90.0000, Relator: Marcio Vasques Thibau de Almeida, Requerente: Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho -COLEPRECOR, Requerido: Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em razão da vista regimental concedida ao Ex. mo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen, após proferido voto pelo Ex. mo Desembargador Conselheiro Márcio Vasques Thibau de Almeida no sentido de conhecer do Pedido de Providências e, no mérito, rejeitar os pedidos do requerente, mas acatar as propostas de alteração dos arts. 18 e 19 da Resolução CSJT nº 63/2010; Processo: CSJT-Cons-1573-68.2011.5.90.0000, Relator: José Maria Quadros de Alencar, Consulente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer da consulta; Processo CSJT-26100-55.2006.5.90.0000, Relator: José Maria Quadros de Alencar, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do pedido de esclarecimento. Por fim, o Ex. mo Ministro Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Ricardo Lucena, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei esta ata, que é assinada pelo Ex. mo Ministro Conselheiro Presidente, João Oreste Dalazen, e por mim subscrita.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

RICARDO LUCENA
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho